



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.429, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Casa dos Conselhos do município de Linhares e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Fica denominada Casa dos Conselhos Gina Helena Conceição a Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua João Francisco Calmon, nº. 1.699, bairro Centro, neste Município de Linhares.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º desta Lei poderá ser utilizada em todas as referências oficiais, como placas, documentos públicos e outras formas de identificação relacionadas à obra mencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

